



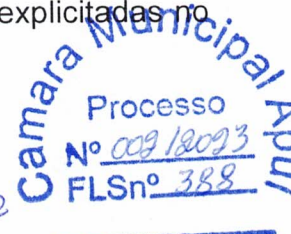
ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023.

Termo de Contrato que celebram entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a Empresa **I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (I9 SOLUÇÕES)**, com objeto: aquisição de material de consumo em geral.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (05/04/2023), na sede do Poder Legislativo, presentes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, estabelecida na Av. Treze de Novembro, nº 305 – Praça dos Três Poderes – Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.528.869/0001-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente Vereador **PEDRO RENATO FROZZI**, brasileiro, solteiro, inscrito Registro Geral sob o nº 3917644-4 SSP/AM, e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 002.606.642-43, residente e domiciliado na Br 230, km 110 – Distrito de Sucunduri, Apuí/Amazonas, CEP 69.265-000, município de Apuí/AM, e de outro lado a empresa **I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (I9 SOLUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.859.885/0001-72, Inscrição Estadual nº 05.387.815-9, situada a Av. Paraná, nº 939, sala B, Bairro Centro, Município de Apuí/AM, CEP 69.265-000, denominada **CONTRATADA** ora representada por seu proprietário o Sr. **VANILTON FERRARINI IUNG**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no RG sob o nº 1661996-0 SSP/AM, e no cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 977.049.031-87, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 939, sala B, centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 002/2023, Edital nº 001/2023, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2023, e, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM, através da Portaria nº 032/2023 – CMA, devidamente publicada, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO**, que se reger-se-á sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no certame e pelas Cláusulas e condições seguintes:







ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinados a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM, no Exercício de 2023, oriundos do Processo Licitatório nº 002/2023, Edital nº 001/2023 – CPL, modalidade Tomada de Preço nº 001/2023, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR	
			UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
38	Copo descartável água 180ml, pacote com 100und	250	4,99	1.247,50
39	Copo descartável café 50ml, pacote com 100und	150	2,99	448,50
45	Papel Toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos com 60 toalhas	20	44,90	898,00
48	Apontador para lápis	20	0,39	7,80
50	Borracha para apagar grafite, macia	20	0,35	7,00
51	Caixa para correspondência	15	39,90	598,50
54	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	20	1,99	39,80
66	Envelope tamanho A4, cor amarelo	300	0,60	180,00
67	Envelope tamanho A5, cor pardo	100	0,35	35,00
72	Estilete tamanho Grande, 11MM	08	1,99	15,92
73	Estilete tamanho Médio, 7MM	08	1,20	9,60
74	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	08	1,99	15,92
76	Goma elástica para escritório nº 18, pacote 120und	03	6,50	19,50
80	Grampo para grampeador nº 26/6mm (caixa 5.000und)	10	14,99	149,90
81	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12und)	02	6,99	13,98
83	Moldura A4 21x29,7cm (porta retrato)	20	28,90	578,00
84	Papel fotográfico Glossy, tam. A4, caixa 50 unidades	07	39,90	279,30
86	Papel Vergê Branco, 180g/m (tam. A4, caixa 50fls)	05	25,99	129,95
89	Pasta em L, tamanho A4	80	1,99	159,20
93	Perfurador de papel, 02 furos para 25 folhas	02	25,99	51,98
94	Perfurador de papel, 02 furos para 60 folhas	02	125,00	250,00
95	Pincel atômico permanente cor preta ou azul	10	4,80	48,00
96	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	25	12,90	322,50
99	Tesoura, tamanho médio, 7 polegadas	10	9,99	99,90
100	Tesoura, tamanho pequeno, 5 polegadas	10	3,20	32,00
101	Tinta para carimbo	05	6,00	30,00
105	CILINDRO fotorreceptor para impressora Multifuncional Laser Xerox WorkCenter 3025 (Produto Original)	02	849,90	1.699,80
106	DVD-RW, 4.7Gb, armazenamento 120 minutos de vídeo	30	1,99	59,70
107	Pen Drive 32Gb (boa qualidade)	10	44,90	449,00
114	Toner impressora multifuncional Laser, Xerox, WorkCentre 3025 (produto Original)	08	849,90	6.799,20
119	Lâmpada LED T80-E27 – 20W 6.500K, branco frio 100-240V-50/60Hz Fator Potência 0,7 branca 127V - 46w	15	29,90	448,50
121	Lâmpada LED T80-E27 – 50W 6.500K, branco frio 100-240V-50/60Hz Fator Potência 0,7 branca 127V - 46w	25	89,90	2.247,50
123	Pilha Alcalina AA <sup>2</sup> , embalagem com 02 unidades	40	7,50	300,00
124	Pilha Alcalina AAA <sup>3</sup> , embalagem com 02 unidades	25	7,50	187,50
125	Plafon branco bocal porcelana 110w	05	6,99	34,95

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002/2023  
FLSnº 389





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



			VALOR TOTAL	R\$ 17.893,90
--	--	--	-------------	---------------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

A execução se dará nas condições estabelecidas neste Termo de Contrato de aquisição de material de consumo em geral, menor preço por item, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório nº 002/2023, inclusive quando em parcelas, mediante requisições da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES / DIREITOS DAS PARTES:**

**I - Constituem obrigações e direito da Contratante:**

- Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta;
- Modificar o Termo de Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada;
- Rescindir o Termo de Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei nº 8.666/93; e
- Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí/AM e Declaração de Inidoneidade.

**II - Constituem obrigações e direitos da Contratada:**

- A Contratada compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo em geral, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM;
- Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas Requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM;
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do Termo de Contrato.
- Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo em geral, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo;
- Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil e Criminal, especialmente na forma prevista na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato; e

Câmara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002/2023  
FLSnº 390



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente Termo de Contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, podendo ser aditivado conforme dispuser a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo em geral, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de Requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme necessidade, respeitando o limite da duração deste Termo de Contrato e garantindo à Contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E EVENTUAIS AJUSTES DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO DO TERMO DE CONTRATO:**

- a) O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.893,90 (dezesete mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos), conforme valor na planilha dos itens da proposta vencedora.
- b) Os pagamentos processados, se efetivarão até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos deste Termo de Contrato.
- c) Para que seja efetivado o pagamento, a Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, com contra recibo, que será pago através de Cheque Nominal ou transferência bancária, pela Câmara Municipal de Apuí/AM, em nome da Contratada.
- d) Para que seja efetivado o pagamento, sujeitando-se a Contratada a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT), que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

Camara Municipal Apuí  
Processo  
Nº 002/2023  
FLSnº 395





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



e) Quando houver reajustes ou redução de preços autorizados por órgão competentes, as Licitantes vencedora ou vencedoras do certame, deverão requerer por escrito o reajuste ou redução do preço, no percentual exato, vedados outros acréscimos, que serão autorizados mediante aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta Licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Termo de Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

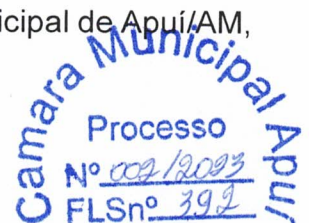
I – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceito pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II – O Termo de Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da Lei nº 8.666/93), ficando a Câmara Municipal de Apuí/AM, com o direito de aplicar multas a Contratada, além de exigir a devida indenização.

III – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da Contratada sujeitando-a às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global deste Termo de Contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí/AM, pelo prazo de 02 (dois) anos; e,

*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A Contratante fará a publicação do Extrato deste Termo de Contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Apuí/AM, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente Termo de Contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 05 de abril de 2023.

Pedro Renato Frozzi  
Vereador  
Presidente C.M.A

  
Vereador Pedro Renato Frozzi  
Presidente Câmara Municipal de Apuí/AM  
CNPJ nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

  
Vanilton Ferrarini lung  
I9 SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA  
CNPJ nº 26.859.885/0001-72  
Contratada

TESTEMUNHAS:


01) NOME Thaiana Jones da Silva  
CPF: 015-522-592-85

02) NOME Larissa C. Medeiros  
CPF: 017.724.681-26

**26.859.885/0001-72**  
**I9 SOLUÇÕES**  
Av: Paraná nº 939, Sala B  
Cep: 69.265-000 Centro  
Fone: (97) 3389-1953  
Apuí - AM

Minuta aprovada na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Em 05 / 04 / 2023

  
Thais Brunelli Campos  
Assessora Jurídico da Presidência  
Portaria nº 007/2023

Assessoria Jurídica

